



Diário Oficial

Nº 3208 - ANO XIII

TERÇA - FEIRA , 11 DE JUNHO DE 2024

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

Lei Municipal nº 1.225/2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Extremoz/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 464.263,68 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

A Prefeita do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos

arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que do Município de Extremoz/RN decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Extremoz/RN, crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.263,68 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 26 - Fundação Extremoz de Cultura "ALDEIA DE GUAJIRU"

Unidade Orçamentária: 26.001 – Fundação Extremoz de Cultura “Aldeia Guajirú”

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0110 - Programa Tradição Extremozense

Funcional Programática:	13.392.0110.1301 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL	R\$ 124.984,58
--------------------------------	---	-----------------------

Elemento despesa:	de 33.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	R\$ 124.984,58
--------------------------	--	-----------------------

Funcional Programática:	13.392.0110.1302 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA	R\$ 116.065,92
--------------------------------	---	-----------------------

Elemento despesa:	de 33.50.41 - Contribuições.	R\$ 58.032,96
--------------------------	-------------------------------------	----------------------

	33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 58.032,96
--	--	----------------------

Funcional Programática:	13.392.0110.1303 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL)	R\$ 23.213,18
--------------------------------	---	----------------------

1

ANO XIII – Nº 3208 – EXTREMOZ/RN, TERÇA - FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Elemento despesa:	de	33.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 23.213,18
Funcional Programática:		13.392.0110.1304 - AUTO DE SÃO MIGUEL	R\$ 130.000,00
Elemento despesa:	de	33.90.36 - Outros Serviço de terceiros - pessoa física	R\$ 55.000,00
		33.90.39 - Outros Serviço de terceiros -pessoa jurídica	R\$ 75.000,00
Funcional Programática:		13.392.0110.1305 - GRUDE EM NÓS NO SÃO JOÃO DE EXTREMOZ	R\$ 70.000,00
Elemento despesa:	de	33.90.36 - Outros Serviço de terceiros - pessoa física	R\$ 32.500,00
		33.90.39 - Outros Serviço de terceiros -pessoa jurídica	R\$ 37.500,00
Fonte de Recurso:		17190000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc.	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1055 de 30 de Dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 1152 de 24 de Julho de 2023, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2024 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 1182 de 21 de dezembro de 2023, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2024*”.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 11 de junho de 2024.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Lei Municipal Nº 1.226/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXTREMOZ PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 100.044,00 (cem mil e quarenta quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	15 - Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público	
Unidade Orçamentária:	15.001 - Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público	
Funcional Programática:	06.122.0107.1307 - Parceria/Colaboração/Fomento/Cooperação com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos (Emenda Parlamentar Federal nº 202239940001 Dep. Gen. Girão)	R\$ 100.044,00
Elemento de despesa:	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 100.044,00
Fonte de Recursos:	27063110 – Transferência Especial da União	